



Ofício n.º 019/2025/SEG Norte Gaúcho

Passo Fundo, 30 de setembro de 2025.

Ao

Município de Três de Maio
administracao@tresdemaio.rs.gov.br
Secretaria Municipal da Administração
Sra. Marlise M. Mallmann
Pregoeira

Assunto: Impugnação de Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025

Prezada Senhora,

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, regendo-se por Estatuto aprovado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF e Superintendência na Avenida General Netto, 39, 3º andar, centro, Passo Fundo/RS, onde recebe notificações, neste ato representada pelo seu representante legal, procuração anexa, tendo tomado conhecimento da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2025, vem, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, IMPUGNAR O EDITAL, pelos motivos a seguir expostos:

1. Com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP), especialmente no *item 6 – Estimativa do valor*

1.1. Para que haja a formação do juízo de parte desta empresa pública acerca da conveniência e viabilidade de sua participação no certame, bem como na correta precificação de proposta a ser lançada, é necessário informação qualificada quanto ao quantitativo de servidores de acordo com as faixas salariais dispostas no quadro a seguir:

Dados da Folha de Pagamento (REF. MM/AAAA)

Renda Mensal	Quantidade de Empregados		
	Efetivos	Não Efetivos	Total
Azul – R\$ 50,00* a R\$ 2.000,00			
Especial – R\$ 2.000,01 a 7.000,00			
Singular – R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000.000,00			
*Rendas registradas com valor igual a zero são consideradas válidas, representando clientes do Pregão Eletrônico que declararam não possuir renda.			
TOTAL:			
Valor BRUTO Mensal (R\$):			
Valor LÍQUIDO Mensal (R\$):			

Superintendência Executiva de Governo Norte Gaúcho
Avenida General Netto, 39 – 3º andar 99010-020
Passo Fundo/RS
E-mail: seg6685rs@caixa.gov.br

- 1.2. A ausência das informações solicitadas inviabiliza a adequada precificação da oferta por parte da CAIXA, comprometendo a análise de viabilidade econômica da proposta, uma vez que não podem ser consideradas informações que não estejam no Edital para realizar a precificação, por limitações legais e normativas.
- 1.3. Ademais, tal omissão pode configurar direcionamento indevido do edital de licitação, em afronta aos princípios da isonomia, da competitividade e da legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.
2. Ainda, considerando que não há menção expressa no Edital quanto à data de início da prestação efetiva dos serviços e no item 2.2 da Minuta do Contrato consta o prazo exíguo de até 15 dias após a assinatura do contrato, em razão da necessidade de adequação dos sistemas, incluindo testes de troca de arquivos, se faz necessário um prazo de, no mínimo, 90 dias, para início da prestação do serviço.
3. Pelos motivos expostos, para preservar a competição e interesse público na melhor oferta e concorrência no certame, conforme previsto da Lei 14.133/2021, a CAIXA requer seja acolhida a presente impugnação, para:
- Alteração do Edital e anexos, com disponibilização de nova pirâmide salarial que viabilize a apresentação de proposta financeira, nos moldes apresentados no item 1.1;
 - Alteração do prazo de início da prestação de serviços para, no mínimo, 90 dias da data de assinatura do contrato, conforme item 2;
 - Republicação do processo licitatório alterando a data do pregão, face aos pontos elencados nesta impugnação, a fim de assegurar a ampla concorrência no certame.

Agradecemos desde já e aguardamos a apreciação do presente pedido.

Atenciosamente,

MARCIA REGINA
HAMMEL DA LUZ DA
SILVA:99754908087

Assinado de forma digital por
MARCIA REGINA HAMMEL DA LUZ
DA SILVA:99754908087
Dados: 2025.09.30 17:16:01 -03'00'

Márcia Regina Hammel da Luz da Silva

Gerente de Carteira PJ

Superintendência Executiva de Governo Norte Gaúcho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Três de Maio, 1º de outubro de 2025

De: Licitações – Pregão Eletrônico
Para: Prefeito Municipal
Processo Administrativo nº 7.792/2025



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA** apresenta impugnação ao processo licitatório, modalidade *Pregão Eletrônico*, nº 042/2025, que trata da Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores públicos ativos, inativos, celetistas e pensionistas da Prefeitura Municipal de Três de Maio, inclusive aqueles que venham a ser admitidos na vigência do contrato, conforme disposições descritas no Edital e seus anexos, que integram o referido edital.

A empresa apresenta impugnação ao edital, alegando que [...] é necessário informação qualificada quanto ao quantitativo de servidores de acordo com as faixas salariais [...] A ausência das informações solicitadas inviabiliza a adequada precificação da oferta por parte da CAIXA, comprometendo a análise de viabilidade econômica da proposta, uma vez que não podem ser consideradas informações que não estejam no Edital para realizar a precificação, por limitações legais e normativas [...] e requer alteração no [...] prazo de, no mínimo, 90 dias, para início da prestação do serviço.

Cabe observar que as situações levantadas pela recorrente já foram objeto de resposta no Pedido de Esclarecimento solicitado por outro licitante.

Com relação a estimativa de valor, constam os valores líquidos pagos nas competências de maio, junho e julho de 2025 no Termo de Referência (Anexo I do Edital), item 3.1. Outrossim, a fim de que não haja prejuízo para elaboração da proposta, a Coordenadoria de Recursos Humanos disponibilizou dados referente a Folha de Pagamento de Agosto de 2025, conforme Tabela abaixo.

Dados da Folha de Pagamento (REF: 08/2025)				
Renda Mensal	Estatutários	CC/CLT/ Contratos	Aposentados/ Pensionistas	TOTAIS
R\$ 50,00 a R\$ 2.000,00	4	11	46	61
R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000,00	455	221	262	938
R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000,00	162	18	52	232
TOTAL	621	250	360	1.231

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Valores em Reais (R\$)				
Valor BRUTO mensal:	3.901.271,68	951.361,01	1.837.353,29	6.689.985,98
Valor LÍQUIDO Mensal:	2.315.881,27	593.230,29	1.377.346,11	4.286.457,66

Quanto ao prazo de, no mínimo, 90 dias, para início da prestação do serviço, segue resposta dada no Esclarecimento: "*Pedimos informar se o prazo para início da prestação (PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO), dos serviços poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc. R: Não, considerando vencimento em 30/09/2025 do atual contrato desta prestação de serviço.*"

Considerando que o pedido de impugnação proposta se assemelha ao pedido de Esclarecimento, encaminho o presente processo para análise jurídica, e posterior análise e consideração superior.



Marlise Margarete Mallmann
Pregoeira

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

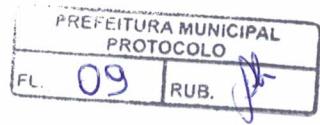




Governo Municipal

Três de Maio

Juntos fazemos a diferença!
tresdemaio.rs.gov.br



Três de Maio, 01 de outubro de 2025.

À

Superintendência Executiva de Governo Norte Gaúcho
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA

Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 019/2025/SEG Norte Gaúcho, datado de 30 de setembro de 2025, vimos, por meio desta, informar dados da folha de pagamento, conforme abaixo discriminado.

Dados da Folha de Pagamento (REF: 08/2025)

Renda Mensal	Estatutários	CC/CLT/Contratos	Aposentados/Pensionistas
Azul – R\$ 50,00 a R\$ 2.000,00	4	11	46
Especial – R\$ 2.000,01 a R\$ 7.000,00	455	221	262
Singular – R\$ 7.000,01 a R\$ 80.000,00	162	18	52
TOTAL	621	250	360

Valor BRUTO Mensal (R\$):	R\$ 3.901.271,68	R\$ 951.361,01	R\$ 1.837.353,29
Valor LÍQUIDO Mensal (R\$):	R\$ 2.315.881,27	R\$ 593.230,29	R\$ 1.377.346,11

Atenciosamente,

Gabriellfrott

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO

PARECER

Processo de Licitação PE nº 042/2025

Análise de Impugnação e Esclarecimentos

O Banco Bradesco S/A e a Caixa Econômica Federal protocolaram pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2025 que tem por objeto “*Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais*” que foram analisados pela pregoeira e pelo Secretário Municipal de Administração e emitiram as informações juntadas aos autos.

Do Pedido de Esclarecimentos do BRADESCO:

Os esclarecimentos prestados pela Administração elucidam todos os pontos questionados pelo Banco Bradesco S/A, à exceção do item 17 (nº de servidores por faixa salarial), porém, diante do questionamento/impugnação da CEF, também estes dados são fornecimentos no processo, e assim opinamos pela manutenção do certame diante do atendimento dos esclarecimentos solicitados.

Da Impugnação da CEF:

A Caixa Econômica Federal apresenta impugnação alegando que a ausência da informação da quantidade de servidores por faixa salarial, prejudica a precificação da proposta e que a previsão do edital de início da prestação dos serviços em 15 dias da assinatura do contrato seria exíguo sugerindo alteração para 90 dias.

Em esclarecimentos a pregoeira refere que com relação ao quantitativo por faixa salarial outra instituição financeira já questionou este item e assim será fornecido no processo tabela nos termos requeridos. Já quanto ao prazo de início da prestação de serviços a pregoeira remete o assunto à PGM.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Havendo o atendimento espontâneo pela administração ao pedido de fornecimento de quantitativo de servidores por faixa salarial, entendemos superado o questionamento.

Quanto ao prazo para início dos trabalhos pelo licitante vencedor informamos que, em razão do prazo do atual contrato com a instituição financeira que opera a folha de pagamento vencer em 30/09/2025 e este processo licitatório não estar concluído, houve necessidade de prorrogação do contrato até 31/12/2025 e assim o prazo para início dos serviços pelo vencedor desta licitação poderá ser acordado para iniciar em 01/01/2026.

ISTO POSTO, opinamos pela manutenção de todas as cláusulas do edital, incluindo-se o presente parecer para conhecimento dos interessados.

Três de Maio, RS, 02 Outubro 2025



Jorge Luis Wachter
Procurador Municipal



Acordo o parecer
Corso
Marcos V. Benedetti Corso
Prefeito Municipal

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

